



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

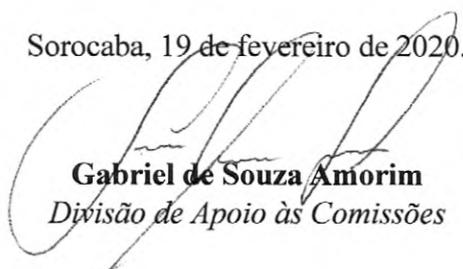
## DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

**SOBRE:** A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 367/2019, Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, institui a Semana da Conscientização Contra o Aborto, a ser realizada na segunda semana do mês de agosto e dá outras providências.

Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Economia na Emenda nº 1 ao PL nº 367/2019, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

*"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."*

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020.

  
**Gabriel de Souza Amorim**  
Divisão de Apoio às Comissões

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Hudson Pessini  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

### Emenda nº 1 ao P.L. nº 367/2019

De autoria da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, o P.L. em questão institui a Semana da Conscientização contra o aborto.

De início, o substitutivo foi encaminhado à Douta Secretaria Jurídica e à Comissão de Justiça para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exararam parecer favorável ao projeto. Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para ser apreciada.

Segundo o inciso III, do Art. 43 do RI, compete a esta Comissão exarar parecer nas proposições que criem ou aumentem despesas, assim como a qualquer proposição que, mesmo que remotamente, de forma direta ou indireta, alterem as finanças do município, como segue:

*“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:*

*I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;*

*II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;*

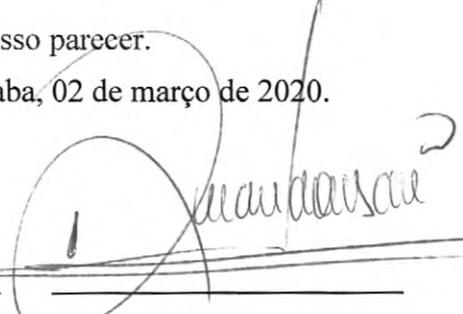
*III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”*

Procedendo a análise do projeto, verificamos que ele institui a Semana da Conscientização Contra o Aborto estabelecendo os objetivos com a integração da data no Calendário Oficial do Município de Sorocaba e a emenda nº 1 altera a data inicialmente proposta de segunda semana do mês de agosto para terceira semana do mês de março, não trazendo especificamente quaisquer obrigações aos entes públicos de modo que não cria ou aumenta despesas nem gera alteração nas finanças do Município, razão pela qual esta Comissão não **TEM NADA A OPOR**.

É o nosso parecer.

Sorocaba, 02 de março de 2020.

  
HUDSON PESSINI  
Vereador – Presidente  
**RELATOR**

  
RENAN DOS SANTOS  
Vereador - membro

  
PÉRICLES REGIS  
MENDONÇA DE  
LIMA  
Vereador - membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

**SOBRE:** A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 367/2019

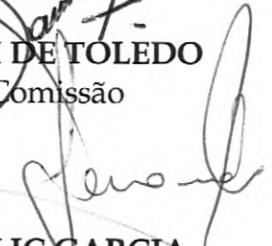
Trata-se da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 367/2019, Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, institui a Semana da Conscientização Contra o Aborto, a ser realizada na segunda semana do mês de agosto e dá outras providências.

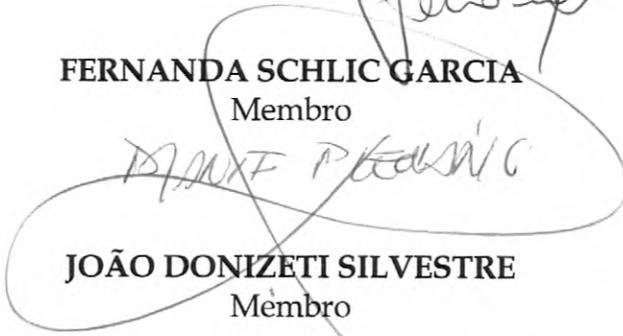
A Presente Emenda nº 1 do nobre Vereador Pr. Luis Santos, vem dizer art. 1º " Institui a Semana da Conscientização contra o Aborto, a ser realizada na terceira semana do mês de março."

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 19 de fevereiro de 2020

  
**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
Presidente da Comissão

  
**FERNANDA SCHLIC GARCIA**  
Membro

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro

*Pela manifestação  
em Plenário*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

**SOBRE:** A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 367/2019

Trata-se da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 367/2019, Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, institui a Semana da Conscientização Contra o Aborto, a ser realizada na segunda semana do mês de agosto e dá outras providências.

A Presente Emenda nº 1 do nobre Vereador Pr. Luis Santos, vem dizer *art. 1º " Institui a Semana da Conscientização contra o Aborto, a ser realizada na terceira semana do mês de março."*

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 19 de fevereiro de 2020

**HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO**  
Presidente da Comissão

**ANSELMO ROLIM NETO**  
Membro

**RODRIGO MAGANHATO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 367/2019

Trata-se da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 367/2019, Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, institui a Semana da Conscientização Contra o Aborto, a ser realizada na segunda semana do mês de agosto e dá outras providências.

A Presente Emenda nº 1 do nobre Vereador Pr. Luis Santos, vem dizer art. 1º " Institui a Semana da Conscientização contra o Aborto, a ser realizada na terceira semana do mês de março."

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 19 de fevereiro de 2020

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**  
Membro

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
Membro